



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 012 DE 26 DE JULHO DE 2022 – PROEX/IFAM

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO CENTRO DE IDIOMAS – CAMPUS CMC

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e **NOTA n. 0006/2022/ASSGAB/PF/IFAM/PGF/AGU** da Procuradoria Federal Junto ao IFAM, torna pública a abertura de inscrições ao Processo de Seleção Simplificada de bolsistas e contratação de diversos cargos para atuarem no Projeto de Extensão Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro de Idiomas do IFAM, criado por meio da Resolução 47, de 26 de dezembro de 2013, como Programa de apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e prestação de serviços, tem por finalidade consolidar e democratizar o ensino de idiomas no instituto promovendo o uso significativo e funcional de diferentes línguas adicionais em diversos níveis de comunicação.

1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão;

1.3 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para atuarem no Projeto de Extensão Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, conforme descrito no item 2.1

1.4 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4.1 A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que, em seu art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação;

1.4.2 Resolução nº 23 – CONSUP/IFAM, de 25 de agosto de 2014, que autoriza o registro e credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas – FAEPI, como fundação instituída com a finalidade de apoiar os projetos do Instituto Federal do Amazonas – IFAM; e

1.4.3 Resolução nº 47 – CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta a institucionalização do Programa Centro de Idiomas do IFAM;

1.5 Resolução Nº 45-CONSUP/IFAM, de julho de 2021, que aprova a atualização do Regimento do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

1.6 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção será realizada na página oficial do IFAM no endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

1.7 Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: diep.proex@ifam.edu.br

1.8 Podem concorrer a este edital Servidores Públicos do IFAM, Estudantes do IFAM, bem como o público em geral, conforme a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas um total de 03 (três) vagas, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Funções, requisitos mínimos, vagas, valores, carga horária, vigência e público-alvo.

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA (MESES)*
Apoio técnico-Administrativo (Bolsa)	Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM; Formação mínima: graduação; Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office (principalmente planilhas do Excel e Power point) e ferramentas do Google (forms, meet, etc), conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas; Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; Ter pró-atividade, criatividade, organização e boa comunicação.	1	14	R\$ 1.008,00	até 36 meses
Bolsista (discente do IFAM)	Estar regularmente matriculado no no IFAM, em cursos da área de Computação (Cursos superiores em Tecnologia em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software); Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office (principalmente planilhas do Excel utilização da internet no dia a dia, navegadores, e-mail, além de conhecimentos em hardware, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas; Conhecimento das especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; Possuir experiência com programação, mesmo que seja acadêmica.	1	20	R\$ 800,00	até 36 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Apoio técnico-Administrativo Colaborador Externo (contratação)	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, Formação mínima: graduação; Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office (principalmente planilhas do Excel e Power point) e ferramentas do Google (forms, meet, etc), conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas; Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação.	1	20	R\$ 1.100,00	até 36 meses
---	---	---	----	--------------	--------------

* a quantidade de meses poderá ser alterada conforme necessidade do curso

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (online), disponível no link: <https://forms.gle/ugFBqDd9bzhSQKmt5>, anexando os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM ou para estudante vínculo com a Instituição de Ensino em que apareça o nome do curso;
- d) Todos os documentos que comprovem requisitos mínimos exigidos no referente ao cargo pretendido;

3.2 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente no caso de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM .

3.3 Profissionais sem vínculo com o serviço público poderão concorrer a este edital, porém será necessário a emissão de nota fiscal de prestação de serviço.

3.4 Sobre as bolsas de colaboradores(as) externos(as) sem vínculo com o serviço público, incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR.

3.5 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento da bolsa.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2 A seleção se dará em duas etapas:

4.2.1 **1ª etapa - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO** enviada para a coordenação no ato da inscrição - Etapa eliminatória.

4.2.1.1 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

4.2.1.2 Não serão documentos após o período de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.2.2 **2ª etapa - ENTREVISTAS:** as entrevistas serão realizadas via *google meet*, individualmente, com os candidatos selecionados na primeira etapa deste processo seletivo.

4.2.2.1 A etapa das entrevistas terá caráter classificatório e os candidatos serão avaliados conforme critérios apresentados no ANEXO I.

4.2.2.2 O cronograma das entrevistas estará disponível no site <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

5 DO CRONOGRAMA

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 6 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	26/07/2022
2	Período de inscrições	26 a 10/08/2022
3	Resultado - preliminar da 1ª etapa	11/08/2022
4	Período para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa	12/08/2022
5	Resultado dos recursos e final da 1ª etapa	15/08/2022
6	Divulgação do cronograma 2ª etapa	16/08/2022
7	Realização das entrevistas – 2ª etapa	18 e 19/08/2022
8	Resultado Preliminar da 2ª etapa	22/08/2022
9	Período para interposição de recursos contra o resultado da 2ª etapa	25/08/2022
10	Resultado dos recursos da 2ª etapa e resultado final	29/08/2022

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.2 Os resultados e qualquer outra comunicação referente a esse processo seletivo estará disponível em <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> e serão publicados conforme cronograma desse edital.

6.3 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra os Resultados Preliminares, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: diép.proex@ifam.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.

6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.5 A Comissão Responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias, após a divulgação no site do IFAM, não tendo efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos do Edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

8.3 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

8.4 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail diep.proex@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

8.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

8.6 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal do IFAM, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

8.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.8 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

8.9 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

8.10 A Comissão Responsável pelo processo seletivo é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

8.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

8.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais dois anos.

Manaus, 26 de julho de 2022.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 012/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO
CENTRO DE IDIOMAS – CAMPUS CMC

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-25
2	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Geral	0-50
3	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-25
		TOTAL	100 PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 012/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO
CENTRO DE IDIOMAS – CAMPUS CMC

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 012 /2022 - PROEX/IFAM, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CENTRO DE IDIOMAS DO IFAM/CAMPUS MANAUS CENTRO.

Eu, _____, CPF nº _____, candidato a vaga de _____ apresento recurso junto Comissão Responsável pelo processo seletivo, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 012/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO
CENTRO DE IDIOMAS – CAMPUS CMC

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO
BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, SIAPEnº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no **PROJETO DE EXTENSÃO** Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto nas legislações vigentes.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 012/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO
CENTRO DE IDIOMAS – CAMPUS CMC**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, SIAPE
nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____,
DECLARO, sob as penas da lei, não receber outras bolsas .

Local, data, 2022.

Nome e assinatura do Servidor